



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PARÁ**

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa
RECEBIDO PELA MESA DIRETORA
Em, 15 / 10 / 2024
[Assinatura]
Assessor da Mesa

ALEPA/DIDEX
DEPUTADO ESTADUAL 02
**AVEILTON
SOUZA**
ASS: e

ESTADO DO PARÁ
Assembleia Legislativa

1- ÀS SRC/SAM, para autuar e publicar;
2- ÀS comissões de:

a. COSEF
b. CLICFO
c. _____
d. _____

EM, 15 / 10 / 24 *[Assinatura]*

PROJETO DE LEI N.º 593 /2024

Declara como Patrimônio Cultural e Imaterial para o Estado do Pará, O CÍRIO DE NAZARÉ EM REDENÇÃO, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA estatui e o Governo do Estado sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial para o Estado do Pará O CÍRIO DE NAZARÉ EM REDENÇÃO, realizado no município de Redenção.

Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo procederá aos registros necessários, nos livros próprios do órgão competente na forma da lei.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTOM MIRANDA. BELÉM, 15 DE OUTUBRO DE 2024.

AVEILTON SILVA DE SOUZA:86470299253
Assinado de forma digital por
AVEILTON SILVA DE SOUZA:86470299253
Dados: 2024.10.15 10:16:02 -03'00'

AVEILTON SOUZA
Deputado Estadual



JUSTIFICATIVA

O Círio de Nazaré realizado no município de Redenção é uma expressão religiosa que vem crescendo a cada ano para homenagear Nossa Senhora de Nazaré.

O traslado percorre as ruas da cidade renovando os corações dos mais de 85 mil redencenses cheios de amor, fé e devoção.

Dessa forma, é uma data marcada no calendário religioso e cultural da cidade realizada no mês de agosto que se tornou um fenômeno social indispensável para toda a comunidade. Assim, é uma expressão de fé que não apenas constitui o sagrado como a cultura de toda a região.

Diante de tal justificativa e da relevância do tema, solicito aos ilustres dessa Casa de Leis, o apoio e a provação da presente propositura.


AVEILTON SOUZA
Deputado Estadual